

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Eloisa Maia Vidal	Coordenadora de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação TCE 02	2323-0	3	600,00	300,00	2.100,00
Pedro Henrique Alves Camelo	Gerente Pedagógico TCE 04	0278-0	3	400,00	300,00	1.500,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 861/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 7º, da Portaria nº 788/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 27/10/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 32391/2022-9-TC; **RESOLVE autorizar** o servidor abaixo identificado, para viajar a município deste Estado, indicado na solicitação de viagem nº 32/2022 da Secretaria de Controle Externo, no dia 17/11/2022, conduzindo o veículo FRONTIER, de placa PQQ 3701, de propriedade deste Tribunal, concedendo-lhe diária, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
Antônio Inocêncio da Costa Souza	Auxiliar de Controle Externo Ref. 17	0156-1	1	120,00	120,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 862/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução Administrativa nº 11/2022 no D.O.E./TCE-CE em 29/06/2022, que dispõe sobre a sistemática de Avaliação de Produtividade dos servidores do TCE/CE, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo (GDP) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o art. 21 da referida Resolução, que instituiu o Comitê de Governança de Pessoas com a finalidade assegurar a eficácia e a efetividade das políticas de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor o Comitê de Governança de Pessoas do TCE/CE:

- I – Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante - Secretária de Administração;
- II – Carlos Alberto de Miranda Nascimento - Secretário de Controle Externo;
- III – Marcelo Gondim Picanço - Secretário de Sessões;
- IV – Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz - Secretário de Serviços Processuais;
- V – Maria Cairamir Arruda Braga - Secretária de Tecnologia da Informação;
- VI – José Auriço Oliveira - Secretário de Governança;
- VII – Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro - Chefe de Gabinete da Presidência;
- VIII – Moisés de Sousa Oliveira - representante dos Gabinetes dos Conselheiros;
- IX – Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior - representante dos Gabinetes dos Conselheiros Substitutos;
- X – Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre - representante do Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas.

§1º O Comitê será coordenado pela Secretária de Administração e nas suas ausências e impedimentos legais pela Secretária Adjunta.

§2º Nas ausências e impedimentos dos membros previstos neste artigo, eles serão representados pelos seus substitutos legais que terão as mesmas prerrogativas e competências.

§3º O Diretor-Geral do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, Luís Eduardo de Menezes Lima, participará de modo permanente deste Comitê, cabendo à Coordenadora convidar, quando necessário, servidores envolvidos com a temática para atuarem como participantes das reuniões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 532/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial/TCE-CE – Ano 9 – Nº 203, fl. 3, que disponibilizou no dia 04 de novembro de 2022 e publicou no dia 07 de novembro de 2022 a Portaria nº 814/2022, do Processo nº 30961/2022-3-TC, **onde se lê:** “com saída no dia 11/11”, **leia-se:** “com saída no dia 15/11”.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*